Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 567

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coveiro do Cemitério de Cruz do Rebouças, deste Município.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito de Cr$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de que trata o art. 1º da presente Lei e no corrente exercício (segundo semestre).

Art. 3º - Revogm-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 5 de Novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto * Prefeito *